Anexo do P.L. nº 109/99-8
S. Vicente 29/6/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

810

Lei N.º 729-A

Projeto de Lei nº 35/99
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Proíbe o estacionamento de caminhões na Rua General San Martin, no trecho que especifica, na Vila Voturuá - Independência.
Proc. nº 18385/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É proibido o estacionamento de caminhões na Rua General San Martin, no trecho compreendido entre a Avenida Monteiro Lobato e a Rua Campos, na Vila Voturuá – Independência.

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará a sinalização correspondente no prazo de trinta dias, contados a partir da data da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de junho de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 65/99